

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0511/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0511/1996 DE 30/05/96

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E M E N T A:

Dispoe sobre a herma em homenagem a João Aparecido de Paula, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 16:38:24

00000014153-44



ARQUIVADO EM

09/08/96

CHEFE DE SEÇÃO REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

PARECER 1315/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 511/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa dispor sobre a construção de herma em homenagem a João Aparecido de Paula na Praça de mesma denominação, situada no distrito de Vila Matilde (CODLOG 23.052-9), setor 058 e Quadras 93/94/98, limitados pelas Ruas Dr. José Paulo, Dona Matilde e Avenida Marcondes de Brito.

A propositura encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/06/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Gilson Barreto

Nelo Rodolfo

José Viviani Ferraz

PARECER 1315/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 511/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa dispor sobre a construção de herma em homenagem a João Aparecido de Paula na Praça de mesma denominação, situada no distrito de Vila Matilde (CODLOG 23.052-9), setor 058 e Quadras 93/94/98, limitados pelas Ruas Dr. José Paulo, Dona Matilde e Avenida Marcondes de Brito.

A propositura encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/06/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Oswaldo Sanches - Relator

Gilson Barreto

Nelo Rodolfo

José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 de proc. 211 do 19 96

01-0511/1996

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 30 MAI 1996

COMITIZIÇÃO E JUSTIÇA;
PL. UNIV. METROP. E. M. A.;
BANCAL, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a herma em homenagem
a João Aparecido de Paula.

ANTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - O Executivo Municipal erigirá herma em homenagem a João Aparecido de Paulo, na praça da mesma denominação, situada no Distrito de Vila Matilde (Cadlog 23052-9) Setor 58 e Quadras 93/94/98, limitadas pelas Ruas Dr. José Paulo, Dona Matilde e Av. Marcondes de Brito.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação.

Artigo 3º - As despesas para execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1996

Antonio de Paiva Monteiro Filho

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

30 MAI 1996

10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(EM) ... rubri-
cado(s) ... e ... informação sob
n.º 3 104/06 76 a ()



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	511	do 19.º

J U S T I F I C A T I V A

Objetiva o presente Projeto de Lei, a erigir herma em homenagem ao ex-Vereador João Aparecido de Paula, na praça com a mesma denominação, situada no Distrito de Vila Matilde, limitada pelas Ruas: Dr. José Paulo, Dona Matilde e Av. Marcondes de Brito.

Trata-se de justo tributo ao nobre Vereador, que durante sua vida alcançou notoriedade como homem público. De singular expressão política, participou de três legislaturas na Câmara Municipal de São Paulo. Foi Vice-Presidente desta Casa de Leis e exerceu o cargo de Secretário de Habitação do Município de São Paulo.

Foi legítimo representante da população na Zona Leste, principalmente do bairro de Vila Matilde.

O Vereador João Aparecido de Paula, lutou por mais de 20 anos para devolver aquele logradouro, que hoje leva o seu nome, aos moradores do bairro, que na época era constantemente invadido por desocupados e marginais, tornando-o numa área agradável de lazer, beneficiando as crianças e idosos da comunidade.

Faleceu no dia 11 de junho de 1992.

Nada mais justo prestarmos esta homenagem àquele saudoso Vereador, na certeza de que esta edilidade aprovará a propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

3

do processo nº

511

de 19

96

04

06

96

(a)

Ad

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 04-06-96

Ad

ADELINA CRICONE
Reg. 100.405
ATA

A Com. de Const e Justiça

04/06/96

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/06/96 às 12:00 hs

CM

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

2.ª. Votação
Relator.

Jose M. Mendes, diga
Evandro Sanches
Presidente da Comissão e Relator

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº *04*

Em *18 06 96*
PO



Câmara

16 - PAR
16-1315/1996

Municipal de

Folha n.º 04	do proc.
N.º 511	de 1996
O funcionário	

São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 511/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa dispor sobre a construção de herma em homenagem a João Aparecido de Paula na Praça de mesma denominação, situada no distrito de Vila Matilde (CODLOG 23.052-9), setor 058 e Quadras 93/94/98, limitados pelas Ruas Dr. José Paulo, Dona Matilde e Avenida Marcondes de Brito.

A propositura encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

18/06/96

M. 128

[Signature]
RELATOR TOR

04-0018200 00 00001400 40

04-0018200 00 00001400 40

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 21/06/96

P/ Marlene de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 21-06-96 às 12:00 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

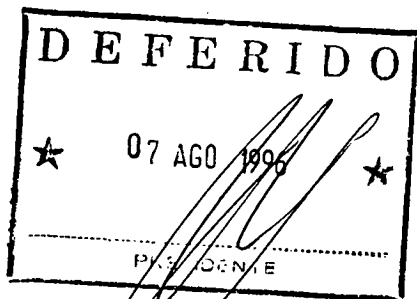
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 03 do proc.
N.º 511 de 1996
O funcionário

13 - RDS
13-0862/1996



REQUERIMENTO

REQUEIRO, à Douta Mesa, na forma regimem-
tal, (artigo 223, inciso VI do Regimento Interno), a RETIRADA do
Projeto de Lei nº 511/96, de minha autoria, para devido arquivamen-
to.

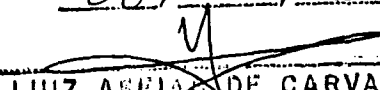
Sala das Sessões,

TONINHO PAIVA

Vereador

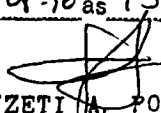
A Com. de Pol. Urbana

08/08/96

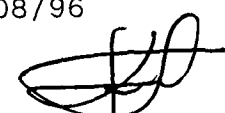

LUIZ AZEITEIRO DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

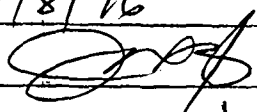
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 08/08/96 às 15:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Ao DT-94
Sr^a. Chefe
Para as devidas providências
09/08/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>405</u> fls.
Arquivo em	<u>09/8/96</u>
O Func. ^o	
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	